



Prefeitura

Lei nº 810 de 08 de Outubro de 1.982.

Projeto de Lei de autoria do Poder
Executivo Municipal.

Barra do Garças

LEI Nº 806 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.982.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA"

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para as despesas de construção com a obra da Olaria Comunitária de Barra do Garças.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SEC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11- Industria, Comercio e Serviços

62- Indústria

347- Promoção Industrial

1117- Construção de uma Olaria Comunitária

4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$. 40.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de setembro de 1.982.

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada as fls.
5v e 6 do livro próprio
nº 14.